



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.841, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede reajuste salarial ao funcionalismo público municipal de Santa Cruz da Conceição e reajuste de subsídio a Prefeita e ao Vice-Prefeito e dá outras providências”.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial de 2,00% (dois por cento), sobre o salário referência, a partir de 1º de janeiro de 2018, aos servidores ativos regidos pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, aos estatutários inativos e aos detentores de cargo de comissão.

Artigo 2º - Fica concedido reajuste de 2,00% (dois por cento) aos subsídios da Prefeita e Vice-Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de dezembro de 2017.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e afixada nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000